



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

Lei nº. 1107/08

**Denomina o logradouro que especifica  
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **FRANCISCO GAMELEIRA**, o logradouro que se limita ao Sul com a Rua "Oton José de Queiroz" e, ao Norte, com a rua "Carloto Távora", no bairro São Benedito.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de abril de 2008, 120º da República.

**Leonardo Nunes Rêgo**  
PREFEITO